PUBLICADO EM: 07 / 08 / 20
NO JORNAL DOM
ANO II ED N.º 057 PAG. 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

RESOLUÇÃO Nº03/2020.

"ALTERA O ARTIGO 19 E O §2º DO ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO Nº 58 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999 QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Artigo 19 da Resolução nº58/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1° e 2° Secretários, com Mandato de 01 (hum) ano, e com direito a reeleição para o mesmo cargo nas eleições imediatamente subsequentes. "

Art. 2º - O § 2º do artigo 21 da Resolução nº. 58/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 –;

§ 1° -;

§ 2º - A eleição para renovação da MESA DIRETORA, far-se-á na última Sessão Ordinária, de cada ano de Legislatura, sendo os eleitos, automaticamente empossados no 1º de janeiro próximo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 28 de julho de 2020.

Carlos Alberto Ferreira Graçano
Presidente

Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Vice-Presidente

Eduardo Ferreira Jordão
2º Secretário